



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 840, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

**“ALTERA ANEXO DA LEI N.º
833/2012.”**

A **Câmara Municipal de Mangaratiba** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da “Lei Orçamentária Anual – LOA” – do presente exercício, que trata do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A presente alteração não aumenta nem diminui o total geral do orçamento, simplesmente Anula e Suplementa valores, criando novas dotações, conforme o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anula	Suplementação
24.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.14.00	150	-	25.000,00
24.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.30.99	150	-	5.000,00
24.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.39.00	150	-	20.000,00
24.01.10.122.0052.2.019	4.4.90.52.00	150	-	10.000,00
24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	150	60.000,00	-
Total	-----	-----	60.000,00	60.000,00

Art. 2º - Continuam em pleno vigor os demais anexos da “Lei Orçamentária Anual” de nº 833/2012, que não foram alterados pela presente Lei.



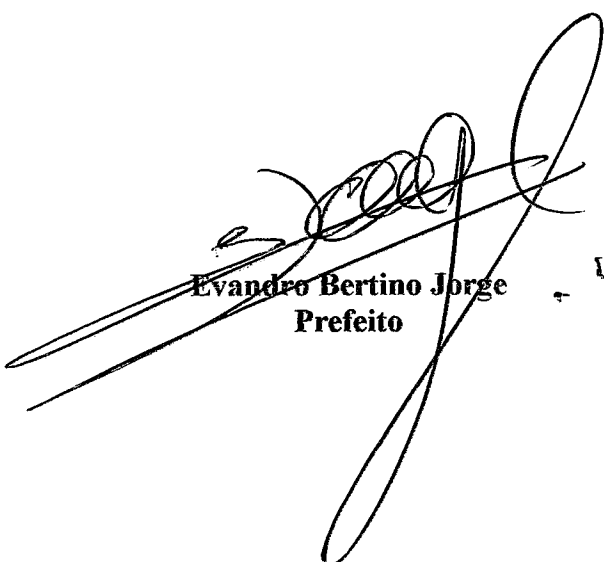
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, que passa a fazer parte integrante da “Lei Orçamentária Anual – LOA” de nº 833/2012, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2013.



Evandro Bertino Jorge
Prefeito